



sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - Solicitar da OSC, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do Termo de Colaboração;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao Termo de Colaboração;

IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do Termo de Colaboração, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver;

X - Notificar a OSC formalmente quando forem constatados inadimplementos, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XI - Submeter os casos de inadimplementos à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a OSC não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto do ajuste;

XII - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do Termo de Colaboração, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução; e

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 623061

PORTARIA Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000429, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Suellen Mara de Lima Couto, CPF nº XXX.704.631-XX; Anne Karoline Pureza Inacio, CPF nº XXX.673.571-XX; e Lariza Cori Thomaz, CPF nº XXX-209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento a ser firmado no âmbito do processo SEI nº 202619222000429 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 623063

PORTARIA Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000991, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, a Comissão de Avaliação Sensorial, que será responsável por processar e julgar o certame de Chamamento Público e avaliar propostas protocoladas para firmar o Termo de Cessão de Uso, conforme previsto em Edital e no processo 202619222000991, para realização do Arraiá do Bem 2026.

§ 1º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Deyvid Santos Morais, CPF nº XXX.585.821-XX, como Presidente;

II - Leandro da Mota Crispim, CPF nº XXX.344.601-XX, como membro da Comissão de Avaliação;

III - Maria Zilda de Moura Ferreira, CPF nº XXX.207.991-XX, como membro da Comissão de Avaliação.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 120, de 11 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 623065

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000991, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor e fiscal dos Termos de Cessão de Uso, que serão celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05, cujo objeto consistirá na cessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço/quiosque na Vila Gastronômica do evento Arraiá do Bem 2026, a realizar-se entre os dias 05 e 07 de junho de 2026, no estacionamento do Estádio Serra Dourada, destinado à comercialização de alimentos:

I - Glauca Carneiro Goncalves Costa, CPF XXX.440.141-XX, como Gestora;

II - Mary Joyce Borges, CPF nº XXX.053.201-XX, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cessão de Uso por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 121, de 11 de maio de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 623067

PORTARIA Nº 132, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, a Comissão de Seleção, que será responsável por processar e julgar o certame de Chamamento Público e avaliar propostas protocoladas para firmar Contrato de Cota de Patrocínio, conforme previsto em Edital e no processo 202519222002058, para a realização do "Arraiá do Bem 2026".

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Eduardo Schmaltz, CPF nº XXX.685.931-XX;

II - Carolline Alves de Oliveira, CPF nº XXX.567.661-XX;

III - Márcia Regina Tristão Dutra, CPF XXX.045.621-XX.

Art. 2º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 122, de 12 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 623070



PORTARIA Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222002058, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor, substitutos e fiscais dos Contratos, que serão celebrados com Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05, que consistirão na disponibilização de cotas de patrocínio voltadas à exploração comercial de bebidas, exploração de camarote e à ativação e divulgação de marcas, com o objetivo de custear os encargos estruturais, artísticos, logísticos e operacionais do evento "Arraiá do Bem 2026":

I - Leonardo de Melo Ferreira, CPF nº XXX.914.541-XX, como Gestor;

II - Marcia Divina Pires, CPF XXX.919.701-XX, como Gestora Substituta;

III - João Vitor Rodrigues Araujo, CPF nº XXX.463.431-XX, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cessão de Uso por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 123, de 12 de maio de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 623071

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2026

PROCESSO: 202619222000429

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

PARTES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05 e a **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ 01.496.660/0007-63,

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção e realização do da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, edição 2026, a **ser realizada de 15 a 24 de maio de 2026** que é um evento tradicional de manifestações religiosas e culturais do município, reunindo fé, devoção popular, expressão artística e participação comunitária em um grande momento de celebração coletiva. Realizada anualmente pela Mitra Diocesana de Formosa, por meio da Catedral Imaculada Conceição, com abrangência estadual e participação da população formosense e de diferentes municípios goianos. Tem por objetivo promover ação estratégica de fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico, com impactos positivos diretos e indiretos sobre a economia local e regional, justificando, portanto, a formalização da presente parceria. A montagem da estrutura do evento ocorrerá no dia 14 de maio de 2026 e a desmontagem nos dias 24 a 26 de maio de 2026.

VALOR: O valor total deste instrumento é de **R\$ 250.648,80 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, cabendo a **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** o repasse de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta**

mil reais) à **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**, a esta, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 648,80 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho Retificado e demais documentos constantes dos autos.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada e **João Manoel Lopes** - Pároco e Ecônomo Diocesano.

Protocolo 622842

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 17ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, **CONVOCA** os classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria, constantes no **ANEXO I**.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SEINFRA, localizada na RUA 5, 813, Qd.C-5 Lt.23 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIÂNIA - GO - ED. PALÁCIO DO PRATA, 7º andar. Telefone para contato: **62-9.9172-8221**.

Conforme disposto no subitem 16.7 do **EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA**, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram **ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL (Emitido por Clínica Especializada em Saúde e Segurança do trabalho atestando aptidão física e mental).
2. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - ANEXO II
3. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI (para assinatura digital do contrato).
 - Link: https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php
4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional a ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA). No ato da contratação, o candidato (a) também deverá apresentar, quando aplicável, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria à qual está vinculado.
5. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
6. Cópia do CPF;